

## **EDITAL N.º 010/2022-ERI/UNICENTRO**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE 2022**

O Escritório de Relações Internacionais, ERI, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de inscrições do Processo de Seleção para concessão de 3 bolsas para estudantes de graduação por meio do Programa de Bolsas Santander Universidades, instituído mediante o Convênio firmado entre a UNICENTRO e o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022, conforme dispõe o presente Edital.

#### **1 DO PROGRAMA**

- | **1.1** O Programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.
- | **1.2** Mais informações sobre o Programa de Bolsas podem ser obtidas em on-line em: <https://www.becas-santander.com/pt>.

#### **2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO**

- 2.1** São destinadas **03 (três)** bolsas-auxílio para estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UNICENTRO.
- 2.2** Para o(a) estudante selecionado(a), o SANTANDER concederá 01 (uma) bolsa-auxílio no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

#### **3. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA**

- 3.1** São requisitos para candidatar-se ao Programa de Bolsas Santander Universidades:
- Concordar com o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível em [https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car\\_arquivo/18\\_03\\_2021\\_documento\\_1611217285.pdf](https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/18_03_2021_documento_1611217285.pdf).
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICENTRO.
  - Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º ano (cursos em regime seriado anual) ou para o 1º e 2º semestres (para cursos em regime seriado semestral) do curso de graduação.

- e) Não estar no último ano do curso de graduação no ano de 2022.
- f) Possuir média geral igual ou superior a 7,0, considerando a média de todas as disciplinas cursadas integralmente.
- g) Não possuir reprovações no curso de graduação.
- h) Não cursar disciplinas em regime de dependência.
- i) Não ter recebido bolsa no mesmo programa em edições anteriores.
- j) Possuir conta corrente ativa no Banco SANTANDER, conforme definido pela alínea “c” do item 4.1 do “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível em [https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car\\_arquivo/18\\_03\\_2021\\_documento\\_1611217285.pdf](https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/18_03_2021_documento_1611217285.pdf).

**3.2** Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, o edital de seleção da IES e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> no ato de sua inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**4.2** O período de inscrições terá início às **00 (zero) horas do dia 30 de março de 2022**, e término às **23h (vinte e três horas) do dia 17 de abril de 2022**, e será constituído de **02 (duas) etapas**:

**4.2.1** A primeira etapa é realizada mediante inscrição através do endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt>, e uma cópia da confirmação de realização desta etapa deverá ser salva para utilização na segunda etapa.

**4.2.2** A segunda etapa é realizada mediante cadastro no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1>, e com a postagem obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição na plataforma Santander, realizada no endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt>.
  - b) Formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)).
  - c) Cópia do histórico escolar da graduação (pode ser documento gerado por meio do Aluno on-line).
- 4.2.2.1** Os documentos supracitados devem ser postados em formato PDF, com tamanho inferior a 5 Mb cada um.
- 4.2.2.2** Nenhum documento poderá ser postado posteriormente ao prazo final das inscrições.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os itens deste Edital.

**5.2** O Edital de homologação será divulgado a partir de 18 de abril de 2022, nos endereços eletrônicos <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1> e <https://www3.unicentro.br/eri> .

**5.3** Poderão ser apresentados recursos ao Edital de Homologação, mediante encaminhamento de correspondência digital para o endereço de e-mail [mobilidade@unicentro.br](mailto:mobilidade@unicentro.br), em até 24 horas após a divulgação do Edital de Homologação.

**5.3.1** O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir de 18 de abril de 2022.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** O Processo de Seleção consistirá de 02 (duas) etapas:

**6.1.1** Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): equivalerá a 70% da Nota Final. O CRE será obtido pela divisão do Coeficiente da Média Global de Nota do(a) Estudante pelo Índice Geral de Nota do Curso do(a) Estudante. A maior nota no CRE será atribuída nota 7,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

**6.1.2** Pontuação de Vulnerabilidade Social (PVS): equivalerá a 30% da Nota Final. Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao perfil socioeconômico apresentado no Formulário de Inscrição do(a) candidato(a) de acordo com os itens do Anexo II. A maior nota no PVS será atribuída nota 3,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

**6.2** A Classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na soma simples do CRE e do PVS, obtida no processo seletivo.

**6.3** Os alunos com maior pontuação serão convocados em ordem decrescente até o limite de vagas.

**6.4** Os alunos selecionados devem apresentar os documentos comprobatórios das informações apresentadas no perfil socioeconômico sob pena de eliminação ou reclassificação no processo.

**6.5** Em caso de empate, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior CRE.
- b) Maior PVS.
- c) Maior idade.

## **7. DO RESULTADO E RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O Edital de Classificação será publicado nos endereços eletrônicos <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2022/1> e <https://www3.unicentro.br/eri> , até 22 de abril de 2022.

**7.2** Poderão ser apresentados recursos ao Edital de Classificação, mediante encaminhamento de correspondência digital para o endereço de e-mail [mobilidade@unicentro.br](mailto:mobilidade@unicentro.br), **em até 24 horas após a divulgação do Edital de Classificação.**

**7.3** O resultado da análise dos recursos será divulgado **até 24 de abril de 2022**.

**7.4** O Edital com o Resultado Final será divulgado a partir de 26 de abril de 2022.

**7.5** Caso o(a) estudante selecionado(a) não possua os requisitos exigidos, a vaga respectiva será direcionada ao(a) candidato(a) seguinte que reúna tais condições, seguindo a ordem da classificação.

**7.6** Persistindo a vaga para indicação, será publicado Edital para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, até o preenchimento da vaga.

**7.7** Quando ocorrer desistência da candidatura à bolsa ou houver qualquer impedimento de participação no Programa antes da indicação ao Santander pela UNICENTRO, a indicação seguirá a ordem de classificação.

**7.8** A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UNICENTRO e o Banco SANTANDER.

## **8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível [em](https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/18_03_2021_documento_1611217285.pdf) [https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car\\_arquivo/18\\_03\\_2021\\_documento\\_1611217285.pdf](https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/18_03_2021_documento_1611217285.pdf).

## **9 DO CRONOGRAMA**

**9.1** O cronograma obedecerá as seguintes etapas e datas:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	De 30/03/2022 à 16/04/2022
Homologação das inscrições	A partir de 18/04/2022
Apresentação de recurso das inscrições não-homologadas	Até 24 horas após edital de Homologação
Análise e divulgação dos recursos das inscrições não-homologadas	A partir de 18/04/2022
Divulgação da classificação	Até 22/04/2022
Apresentação de recursos referente à classificação	Até 24 horas após edital de Classificação
Análise e divulgação dos recursos referentes à classificação	Até 24/04/2022
Divulgação do Resultado Final	<u>A partir</u> de 26/04/2022

## 10 OUTRAS INFORMAÇÕES

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** O Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10.3** O Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

**10.4** Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO.

**10.5** Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelo e-mail [mobilidade@unicentro.br](mailto:mobilidade@unicentro.br).

## PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de março de 2022.



*Prof. Dra. Cibele Krause Lemke*  
*Coordenadora de Relações Internacionais*  
*Portaria Nº 125/2021-GR/UNICENTRO*



*Adriano Machado*  
*Coordenador de Relações Internacionais*  
*Portaria 707/2020 – GR/UNICENTRO*

**ANEXO I DO EDITAL N.º 010/2022-ERI/UNICENTRO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Curso de Graduação:	
Número do Registro Acadêmico:	
Série:	
Modalidade do Curso: ( <input type="checkbox"/> ) presencial ( <input type="checkbox"/> ) a distância	
Renda do Grupo Familiar per capita	
<input type="checkbox"/> Até 1,50 salários mínimos	
<input type="checkbox"/> Maior que 1,50 salários mínimos até 3 salários mínimos	
<input type="checkbox"/> Maior que 3 salários mínimos	
<b>Obs.: - Renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda bruta familiar pelo número de moradores de um grupo familiar;</b>	
<b>- O salário mínimo adotado neste edital é a referência nacional, cujo valor atual é de R\$1.212,00;</b>	
<b>- Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia. Caso o(a) estudante resida em município diferente do seu grupo familiar para realizar seus estudos, considera-se a relação de pertencimento ao mesmo grupo familiar. Caso o(a) estudante resida em outra moradia, tenha autonomia financeira, união estável ou</b>	

**casamento considera-se em novo grupo familiar.**

Condição da Moradia do Grupo Familiar

- Própria
- Financiada (em pagamento)
- Ocupação (cedida)
- Alugada

Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com)

- Pais, outros familiares ou cônjuge sem filhos
- Sozinho(a)
- Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)
- Cônjuge e filho(a)(s)
- Apenas com filho(a)(s)

Outro membro do Grupo Familiar cursando graduação

- Apenas o estudante cursa graduação
- Outro familiar cursa graduação

Estudante ingressou na Unicentro por sistema de Cotas

- Não cotista
- Cotista

**DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER**

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente (apenas conta corrente em nome do estudante):

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Data:    /    /

---

**Assinatura**

**ANEXO II DO EDITAL N.º 010/2022-ERI/UNICENTRO**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Renda do Grupo Familiar per capita</b>	
1.1 Até 1,50 salários mínimos	20
1.2 Maior que 1,50 salários mínimos até 3 salários mínimos	10
1.3 Maior que 3 salários mínimos	0
<b>2. Condição da Moradia do Grupo Familiar</b>	
2.1 Própria	0
2.2 Financiada (em pagamento)	10
2.3 Ocupação/cedida	10
2.4 Alugada	20
<b>3. Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com)</b>	
3.1 Pais, outros familiares ou cônjuge sem filhos	0
3.2 Sozinho(a)	5
3.3 Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
3.4 Cônjuge e filho(a)(s)	15
3.5 Apenas com filho(a)(s)	20
<b>4. Outro membro do Grupo Familiar cursando graduação</b>	
4.1 Apenas o estudante cursa graduação	0
4.2 Outro familiar cursa graduação	5
<b>5. Estudante cotista</b>	
5.1 Não cotista	0
5.2 Cotista	10